



Câmara Municipal de São Vicente

3ª.ª. ord. 71

ARQUIVADO EM 21/6/71

ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 15/71

DOCUMENTO Nº 400/71

Autoriza a abertura de Crédito Especial de CR\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente de creta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um crédito especial de CR\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de proventos a funcionário aposentado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica anulado parcialmente na importância de CR\$-..... 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) o saldo - da verba 1205 - 4110.94 - 2 Pavimentação de Logradouros Públicos, do orçamento vigente,

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas - com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,

a) - Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal

AO EXMO. Sr.
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE.-